



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

Av. Imperatriz, 515 - Centro CEP: 77990-000 CNPJ: 00.766.733/0001-31 fone: (63) 3426-1124 fax: 3426-1124 E-mail: prefaosebastiao2005@yahoo.com.br

DECRETO Nº 06/2018

Institui o Comitê Gestor Municipal de São Sebastião do Tocantins -TO e do Programa Criança Feliz e adota outras providências.

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins, Estado do Tocantins, sendo inscrita no CNPJ (MF) Nº 00.766.733/0001-31, com sede na Avenida Imperatriz, 515, Centro, nesta cidade, tendo como seu representante legal o Sr. **Adriano Rodrigues de Moraes**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei municipal nº 187/2001 de 25 de setembro de 2001;

Considerando o Decreto Nº 8.869, de 5 de outubro de 2016 que institui o Programa Criança Feliz;

Considerando a Resolução nº 19, de 24 novembro de 2016 que institui o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, nos termos do §1º do art. 24 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1999;

Considerando a Resolução nº 20, de 24 de novembro de 2016 que aprova os critérios de partilha para o financiamento federal do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para os exercícios de 2016 e 2017;

Considerando o Termo de Aceite e Compromisso formaliza a adesão dos municípios ou Distrito Federal ao financiamento federal do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Considerando o Decreto 06/2018 de 03, de abril de 2018 do município de São Sebastião do Tocantins – TO.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, no Município de São Sebastião do Tocantins -TO vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo por finalidades:



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

Av. Imperatriz, 515 - Centro CEP: 77990-000 CNPJ: 00.766.733/0001-31 fone: (63) 3426-1124 fax: 3426-1124 E-mail: prefaosebastiao2005@yahoo.com.br

I – Acordar:

- a) O Plano de Ação Municipal: com Diretrizes, Estratégias e Metas;
- b) Instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares àqueles disponibilizados pelo Estado e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no Programa, estratégias para sua implantação e monitoramento em âmbito municipal.

II - Tomar decisões quanto às etapas do Programa e responsabilidades das diferentes políticas na sua efetivação;

IV - Aprovar materiais de orientações técnicas, de capacitação e educação permanente complementares àqueles disponibilizados pelo Distrito Federal e Estado.

V - Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade do Programa, a implementação das ações de responsabilidade do Município e o suporte das diferentes políticas para o atendimento às demandas identificadas pelos visitantes e supervisores.

Art. 2º Integram o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz um titular e respectivo suplente, representantes das políticas públicas intersetoriais envolvidas no Programa:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social

II - Secretaria Municipal de Educação

III - Secretaria Municipal da Saúde

IV - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Parágrafo único. A função de membro é considerada de interesse público relevante e não remunerada.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

Av. Imperatriz, 515 - Centro CEP: 77990-000 CNPJ: 00.766.733/0001-31 fone: (63) 3426-1124 fax: 3426-1124 E-mail: prefaosebastiao2005@yahoo.com.br

Art. 3º Cumpre à Secretaria Municipal de Assistência Social juntamente com a prefeitura municipal assegurar o suporte técnico, administrativo e financeiro necessário ao funcionamento do Comitê.

Art. 4º este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Tocantins, aos 03 dias do mês de abril de 2018.

Adriano R. de Moraes
ADRIANO RODRIGUES DE MORAES

Prefeito Municipal

Adriano Rodrigues de Moraes

Prefeito Municipal de
São Sebastião do Tocantins